



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Estado de Mato Grosso

Rua Inácio Casteli, 215 - Parque Castelândia - Tel./Fax (065) 498-1734 - Cep 78850-000 - Primavera do Leste - Mato Grosso

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RECEBEMOS EM <u>03/09/99</u> Câmara Munic. de Pva. do Leste	<input type="checkbox"/> - Projeto de Lei <input type="checkbox"/> - Projeto Dec. Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> - Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> - Requerimento <input type="checkbox"/> - Indicação <input type="checkbox"/> - Moção <input type="checkbox"/> - Emenda	Nº 002/99
	Câmara Municipal Primavera do Leste Estado de Mato Grosso APROVADA Em <u>06 de setembro</u> <u>de 1999</u> por <u>unanimidade</u> <u>de votos</u> VISTO	

UTOR

MESA DIRETORA

Autoriza a concessão de licença a Vereador e a convocação de substituto e dá outras providências.

VALMOR E. DI DOMENICO, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, no uso de suas atribuições legais etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ARTIGO 1º- Fica autorizado a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, a conceder licença ao Vereador Paulo Renato Zeni, conforme o Capítulo IV, Artigo 19, Inciso I, do Regimento Interno e conforme dispõe a Subseção IV, Artigo 41, inciso I, da Lei Orgânica.

ARTIGO 2º - Para substituir o Vereador licenciado fica também autorizado a Mesa da Câmara Municipal a convocar imediatamente o substituto legal dando-lhe a respectiva posse.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 1999.

VALMOR E. DI DOMENICO
PRESIDENTE

JOSÉ GONZAGA TONON
VICE-PRESIDENTE

MIRIAM EDELA VIECILI
1ª SECRETÁRIA

MARLI INÊS MARTINS
2ª SECRETÁRIA